

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **DECRETO № 12.792, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

Prorroga o prazo para adesão ao II Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara 2021, instituído pela Lei Complementar nº 955, de 27 de outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112 c.c. a alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como considerando a Lei Complementar nº 955, de 27 de outubro de 2021,

## DECRETA:

Art. 1º O prazo para adesão ao II Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara (II REFIS) 2021, instituído pela Lei Complementar nº 955, de 27 de outubro de 2021, na forma de seu art. 11, e disposto no art. 1º do Decreto nº 12.719, de 28 de outubro de 2021, fica prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 12 de janeiro de 2022.

Prefeito Municipal

Prefetto Municipa

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

**DONIZETE SIMIONI** 

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("MRS").